



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 9.875 DE 17 DE ABRIL DE 2.003.

Dispõe sobre revogação da permissão outorgada ao Sr. **VALDECI GIUSSANI** para execução do Transporte Complementar Municipal de Taubaté - TCTau.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vistas do decidido no processo administrativo nº 6.753/03

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, nos termos do artigo 84, inciso II, do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, dos incisos I e V, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Adesão firmado em 09 de novembro de 2001 e inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 38 e parágrafo único do artigo 40, da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada ao Sr. **VALDECI GIUSSANI** pelo Decreto nº 9.496, de 09 de novembro de 2001, para execução do serviço público do Transporte Complementar Municipal de Taubaté - TCTau, por reincidência em infrações de natureza gravíssima, tipificadas no artigo 71, alínea "d", itens 2 e 12 do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, consistentes na reiterada alteração e interrupção do itinerário estabelecido pela Municipalidade, bem como em não respeitar a capacidade máxima de passageiros licenciada para o veículo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ENGº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Abril de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA